



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2019

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 5.972/2016 ao Projeto de Lei nº 2.152/2015.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, devido à conexão das partes normativas das proposições (conteúdos substantivos da matéria regulada), em especial quanto ao assunto e ao respectivo âmbito de aplicação do objeto da Lei em tela, autorizar a apensação do Projeto de Lei nº 5.972/2016 – do Sr. Marinaldo Rosendo - que “acrescenta alínea “c” ao art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a dupla visita após decurso de dois anos”, ao Projeto de Lei nº 2.152/2015, do Sr. Lucio Mosquini – que “altera o § 3º do art. 6º da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências, para tornar obrigatória a dupla visita no caso de estabelecimentos rurais”, seguindo este como principal.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2019.

Respeitosamente,

Deputada PROFESSORA MARCIVANIA

Presidente